



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: e Fax: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 2/2016-CAF/CGDOC/DEB/CAPES

Brasília, 02 de agosto de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador(a) Geral do Parfor

Assunto: **Alteração do tipo de conta bancária utilizada para o pagamento das bolsas do Parfor.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.019712/2016-46.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Informamos da alteração do tipo de conta bancária utilizada para o pagamento das bolsas do Parfor. A Capes alterará o pagamento das bolsas de conta benefício para **conta corrente**.

2. Os lotes de pagamentos gerados a partir de setembro de 2016, subsequentemente creditados a partir de outubro de 2016, serão realizados exclusivamente no tipo **conta corrente**. Os pagamentos das bolsas de julho de 2016, creditados em agosto de 2016, assim como os de agosto de 2016, creditados em setembro de 2016, ainda serão realizados nas atuais contas-benefício dos bolsistas.

3. Os bolsistas que já possuem conta corrente em acordo com as especificações informadas abaixo poderão utilizá-la para o recebimento das bolsas. Aqueles bolsistas que não possuem conta corrente deverão providenciá-la no banco de sua escolha.

2 – Informações Importantes a Respeito das Contas Correntes

5. Há diversos produtos e soluções bancárias disponíveis no mercado atualmente. Dessa forma, é importante salientarmos quais tipos de contas correntes são elegíveis, bem como quais características precisam ser observadas para fins de pagamento de bolsa:

- a) **Não** pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- b) **Não** pode ser conta corrente **exclusiva** para recebimento de salário;

- c) Em caso de conta conjunta, o bolsista **deve** ser o titular da conta;
- d) **Não** pode ser conta poupança;

3 – Informações e Procedimentos de Transição

6. Solicitamos às instituições de ensino que iniciem os procedimentos internos de coleta dos dados bancários de seus bolsistas para inserção no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Capes (<http://sgb.capes.gov.br>). Orientamos informar aos bolsistas que eles são responsáveis pela validade e qualidade das informações fornecidas, ou seja, dados legíveis (em caso de coleta via papel) e dados completos (todos os dígitos utilizados pelo respectivo banco de preferência do bolsista).

7. É importante sublinhar que, em face da diversidade da rede bancária e dos trâmites de pagamento, o **informe equivocado** dos dados bancários poderá resultar em **até 60 dias de atraso** no pagamento das bolsas.

3.1 – Período de Atualização Para Conta Corrente

8. Os gestores dos programas citados anteriormente, no âmbito da instituição de ensino, deverão atualizar os dados bancários dos bolsistas no período **de 05 de agosto de 2016 a 20 de setembro de 2016, até 17:00h**, por meio do SGB da Capes (<http://sgb.capes.gov.br>). A funcionalidade será disponibilizada na tela Gerenciar > Pessoas.

9. Colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Lins Damasceno, Coordenador(a) de Apoio à Formação de Profissionais do Magistério**, em 05/08/2016, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192049** e o código CRC **19FBB1EF**.